

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.243/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.7.1, de 11/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Paerinho Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 04.857.318/0001-44

Processo: 25351.510056/2020-71

Expediente: 4858786/22-6

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 24/2022](#), realizada no dia 24/8/2022, item 2.3.07. [Aresto nº 1.520](#), de 24/8/2022, publicada no DOU nº 162, de 25/8/2022.
- [SJO nº 32/2022](#), realizada no dia 23/11/2022, item 3.3.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 420/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725571** e o código CRC **E9068887**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725571